

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>198<sup>ª</sup> RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>24/10/2025</b>

Deliberação realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Presidente substituto do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Sr. Alexandre Vianna Santana, Sr. João Henrique Daniel, Alte. Luiz Henrique Caroli, Sr. Rodrigo Botelho Campos e do Alte. Yuri Barwick Lannes de Camargo. Ausente o Presidente do Conselho Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a ausência devidamente justificada.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I. Política de Segurança da Informação e Comunicação;**
- II. Política de Prevenção ao Nepotismo;**
- III. Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção;**
- IV. Revisão da Política de Gestão de Riscos;**
- V. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 174<sup>ª</sup> e 175<sup>ª</sup> Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD;**
- VI. Relatório de Gestão de Riscos – 1º semestre 2025;**
- VII. Relatório Executivo de Acompanhamento da Dívida;**
- VIII. Acompanhamento da execução econômico-financeira dos contratos comerciais da Companhia;**
- IX. Sugestões de temas para o PAINT 2026; e**
- X. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.**

**“ITEM I:** Submetida a Política de Segurança da Informação e Comunicação à aprovação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 e em adequação à Resolução CGPAR n.º 41/2022, além do atendimento às boas práticas de governança corporativa e em alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia. O Presidente interino da Companhia convidou o Gerente Geral de Tecnologia e Inovação, Sr. Pedro Fernando Rodrigues, e o Assistente de Segurança da Informação, Sr. Erlon Ferreira, para participar da reunião e apresentar a Política. O Gerente Geral esclareceu que a Companhia já possui um normativo interno em formato de Instrução de Serviço (IS) sobre o tema, contudo em adequação à legislação vigente a IS foi transformada na Política em tela, que tem por objeto definir e estabelecer diretrizes e procedimentos para assegurar que as informações corporativas sejam tratadas com a devida segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade, demonstrando o compromisso da NUCLEP com a transparência e com a proteção dos dados dos seus clientes, funcionários e parceiros, além de reforçar a confiança na organização, com as medidas de proteção de dados e fortalecer a reputação da NUCLEP, posicionando-a como uma entidade responsável e de acordo com os padrões éticos no mercado. Ademais, a minuta foi submetida para análise jurídica por meio do parecer n.º 036/2024/JJR/PJG-2/NUCLEP, o qual se manifestou de forma favorável à aprovação da política. Em complemento, informou também que foi realizado recentemente um treinamento para os funcionários sobre segurança da informação para divulgar a política.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente substituto do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM II:** Submetida a Política de Prevenção ao Nepotismo à aprovação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, em conformidade com a Lei n.º 12.846/2013 e em adequação ao Decreto n.º 11.129/2022, além do atendimento às boas práticas de governança corporativa e às recomendações da Auditoria Interna, em continuidade ao cumprimento das ações de integridade na Companhia. O Presidente interino da Companhia convidou a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Balthazar, para participar da reunião e apresentar a Política. A Assessora esclareceu que a Política em tela tem por objeto definir e estabelecer de forma clara e objetiva as diretrizes e normas que orientam a Companhia para prevenir, detectar e tratar atos de nepotismo, que tem por definição a prática de favorecer parentes na ocupação de funções ou posições, especialmente em contextos profissionais públicos, sem observância dos critérios de mérito, competência ou igualdade de oportunidades, contribuindo diretamente para o alinhamento com condutas éticas, transparentes e íntegras, visando assegurar a imagem da Companhia e garantir que as nomeações, contratações e promoções de colaboradores ocorram de forma imparcial e baseada em critérios técnicos e objetivos, em alinhamento com o planejamento estratégico da NUCLEP, além de atender ao plano de ação do Programa Nacional de Anticorrupção, dando continuidade ao cumprimento

das ações de integridade. Destacou, ainda, a forma de tratamento quando detectado eventuais casos de nepotismo, responsabilidades, mecanismos de prevenção, divulgação e treinamentos que serão realizados. Ademais, a minuta foi submetida para análise jurídica por meio do parecer n.º 020/2025/JJR/PJG-2/NUCLEP, o qual se manifestou de forma favorável à aprovação da política.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente substituto do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da Política de Prevenção ao Nepotismo, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM III:** Submetida a Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção à aprovação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, em conformidade com a Lei n.º 12.846/2013 e em adequação ao Decreto n.º 11.129/2022, além do atendimento às boas práticas de governança corporativa e às recomendações da Auditoria Interna, em continuidade ao cumprimento das ações de integridade. O Presidente interino da Companhia convidou a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Balthazar, a permanecer na reunião e apresentar a Política. A Assessora esclareceu que a Política em tela tem por objeto definir e estabelecer de forma clara e objetiva as diretrizes e normas que orientam a Companhia na prevenção, detecção e tratamento dos atos de fraude e corrupção, contribuindo diretamente para a transparência, integridade, excelência na gestão e atuação com os mais elevados padrões éticos e normativos, em alinhamento com o planejamento estratégico da NUCLEP, além de atender ao plano de ação do Programa Nacional de Anticorrupção, dando continuidade ao cumprimento das ações de integridade. Destacou, ainda, os objetivos, princípios, canal de denúncias, práticas vedadas, penalidades e sanções, mecanismos de prevenção, responsabilidades e o plano de atuação da assessoria de integridade para implementar a política. Ademais, a minuta foi submetida para análise jurídica por meio do parecer n.º 044/2025/JJR/PJG-2/NUCLEP, o qual se manifestou de forma favorável à aprovação da política.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente substituto do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM IV:** Submetida a revisão da Política de Gestão de Riscos à aprovação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, manter a atualização periódica das políticas da Companhia, em atendimento à Resolução CGPAR 48/2023, além do atendimento às boas práticas de governança corporativa, do aprimoramento da gestão de riscos e em alinhamento ao Planejamento Estratégico da NUCLEP. O Presidente interino da Companhia convidou o Gerente de Gestão de Riscos, Sr. Gustavo Domingos, para participar da reunião e apresentar a revisão da Política. O Gerente de Gestão de Riscos esclareceu que a revisão da política em tela tem por objeto realizar as atualizações periódicas necessárias das políticas internas e consolidar os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, avaliação, tratamento e

monitoramento dos riscos que possam impactar as atividades da NUCLEP. Destacou, ainda, que a revisão tem por objeto o fortalecimento da governança corporativa, maior transparência no processo decisório, mitigação preventiva de riscos e o alinhamento da gestão de riscos às diretrizes do planejamento estratégico e aos valores institucionais da NUCLEP. Ademais, a proposta de revisão foi submetida para análise jurídica por meio do parecer n.º 014/2025/LOF/PJG-2/NUCLEP, o qual se manifestou de forma favorável à aprovação da revisão da política.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente substituto do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação da revisão da Política de Gestão de Riscos, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

**ITEM V:** Submetidas as Atas das 174<sup>a</sup> e 175<sup>a</sup> Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração e deliberação acerca da sua publicação, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 174<sup>a</sup> e 175<sup>a</sup> Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

**ITEM VI:** Submetido para conhecimento o Relatório de atividades da Gerência Gestão de Riscos, referente ao 1º semestre de 2025, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno, no Decreto n.º 8.945/2016 e na Resolução CGPAR n.º 48/2023, já analisado pelo Comitê de Auditoria. O Presidente interino da Companhia convidou o Gerente de Gestão de Riscos, Sr. Gustavo Domingos, a permanecer na reunião e apresentar o seu relatório, iniciada a apresentação com o processo de levantamento de riscos, tanto dos estratégicos atribuídos à Diretoria Executiva, quanto dos riscos operacionais levantados pelas áreas internas. Destacou também o panorama geral dos riscos levantados e apresentou o *dashboard* para acesso e acompanhamento em tempo real dos riscos por área pelos conselheiros, com *login* e senha dentro do sítio eletrônico da NUCLEP, contudo ainda não disponibilizados pela área de tecnologia da informação o *login* e senha individuais para cada conselheiro. Destacou, ainda, a melhoria do engajamento das áreas na resposta aos riscos operacionais em relação ao exercício anterior.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de atividades da Gerência de Gestão de Riscos, referente ao 1º semestre de 2025, e solicitou que sejam adotadas as recomendações do Colegiado, além da liberação do *login* e senha para acesso ao *dashboard*, somente quando o acesso for rastreável, com *login* e senha individuais por conselheiro.

**ITEM VII:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o relatório executivo de acompanhamento do endividamento da Companhia, elaborado pela Diretoria Administrativa, a fim de cumprir a determinação do Conselho de Administração registrada na ata da 196<sup>a</sup> reunião, a qual determinou a apresentação de relatórios mensais nas reuniões do Colegiado acerca da evolução dos pagamentos para acompanhamento do endividamento da NUCLEP e execução do seu plano de quitação durante o período de crise, com o objetivo de monitorar a situação financeira da Companhia.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório executivo de acompanhamento do endividamento da Companhia, permanecendo o monitoramento mensal nas reuniões do Colegiado (...).

**ITEM VIII:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação trimestral do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais, em atendimento à demanda do Colegiado na 174<sup>a</sup> Reunião. O Presidente da Companhia interino convidou o Gerente Geral de Contratos, Sr. Nilo de Almeida, para participar da reunião e apresentar a execução físico-financeira dos contratos em andamento na carteira de obras da NUCLEP, por segmento de atuação com a posição até outubro de 2025. (...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, tomou conhecimento do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais em andamento na carteira de obras da Companhia.

**ITEM IX:** Submetido para conhecimento e sugestões do Conselho de Administração os temas que vão compor o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, o qual será aprovado na próxima reunião, que seja de interesse do Colegiado. O Presidente da Companhia interino convidou o Auditor Interno, Sr. Eduardo Airoldi, para participar da reunião e apresentar as sugestões de temas para o PAINT 2026 por Diretoria. Em relação à Diretoria Administrativa, destaco o parecer de análise das demonstrações financeiras com periodicidade trimestral e a adesão da NUCLEP ao plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional. No tocante à Diretoria Comercial destacou a avaliação dos mecanismos de mitigação de riscos em propostas comerciais e a avaliação do gerenciamento de projetos em obras executadas. Na Diretoria Industrial, sugeriu a avaliação do dimensionamento da mão-de-obra fabril face às demandas dos contratos em carteira e a avaliação da gestão de ativos do parque industrial. Além das auditorias decorrentes de obrigações normativas.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, tomou conhecimento das sugestões de temas para compor o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, que será aprovado na próxima reunião.



**ITEM X:** O Presidente da Companhia interino submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia."

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 198ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 24.10.2025.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**